

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....

### PORTARIA

PORTARIA 095/2023 .....



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



#### AVISO DE DISPENSA Nº 057/2023 Processo Administrativo nº. 108/2023

O Município de Santa Luzia, por intermédio do agente de contratação, torna público a quem possa interessar torna-se público que realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*) na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/08/2023  
Horário: 09:00 horas

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de torre repetidora de telefonia celular estaiada 30mts de altura 35cm triangular com prestação de serviços de instalação, fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para o distrito de Nova Betânia pertencente a cidade de Santa Luzia - Ba.

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUT.	V.UNI.	V.TOTAL
1	Rádio digital Odurth	unid.	01		
2	BBU s3900	unid.	01		
3	Portadora RRUS.	unid.	01		
4	Réguas DCDU alimen-48	unid.	01		
5	Antena painel setorial 15dbi 698 a 2690 mhz	unid.	01		
6	Malha de aterramento cabo de cobre nu 50 mm²	unid.	01		
7	Antena parabólica chapa de aço 1,5mm	unid.	01		
8	Módulo amplificador downlink 20w	unid.	01		
9	Módulo amplificador uplink 20w	unid.	01		
10	Rack Telecom outdoor 1m x 0,80 cm	unid.	01		
11	Jumpers coaxiais 1/2 super flex. dim.	unid.	02		
12	Duplexador radio frequência 6598 a 2690 mhz	unid.	01		
13	Filtros RF.	unid.	02		
14	Combinador RF.	unid.	01		
15	Cabo celflex 1/2	m	60		
16	Torre estaiada 30mts. Altura com 35cmx35cmx35cm triangular.	unid.	01		
VALOR TOTAL					

#### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUT.	V.UNI.	V.TOTAL
1	Instalação completa da torre estaiada contendo 30 mts de altura, com tubos metálicos base de 1,5 mts de profundidade, constituído com tubos de bitolas de 1/4 aterrados ao solo e anexados a base de concreto, suporte com união para 6 parafusos de 3/8, com acessórios de para raios e luz piloto.	SER.	01		
VALOR TOTAL					

2.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto em referência, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

**4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Email [licitacao\\_sl2021@outlook.com](mailto:licitacao_sl2021@outlook.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço.

**6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7. SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.7

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



- 8.1. O procedimento será divulgado no Diário oficial do Município.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 7.1 ao 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 8.6.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 8.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

Santa Luzia, 21 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.269.634/0001-96



#### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

##### 1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 cédula de identidade (dos sócios)
- 1.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

##### 3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.269.634/0001-96



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
<b>PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA</b> <b>(Preenchida em papel timbrado da proponente)</b>			
<b>Razão Social</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Telefone/Fax</b>			
<b>Nome do Representante Legal</b>			
<b>Estado civil do Representante Legal</b>		<b>Nacionalidade do Representante Legal</b>	
<b>Identidade do Representante Legal</b>		<b>CPF do Representante Legal</b>	
<b>Validade da Proposta</b>	60 (Sessenta dias)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUT.	V.UNI.	V.TOTAL
1	Rádio digital Odurth	unid.	01		
2	BBU s3900	unid.	01		
3	Portadora RRUS.	unid.	01		
4	Régua DCDU alimen-48	unid.	01		
5	Antena painel setorial 15dbi 698 a 2690 mhz	unid.	01		
6	Malha de aterramento cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	unid.	01		
7	Antena parabólica chapa de aço 1,5mm	unid.	01		
8	Módulo amplificador downlink 20w	unid.	01		
9	Módulo amplificador uplink 20w	unid.	01		
10	Rack Telecom outdoor 1m x 0,80 cm	unid.	01		
11	Jumpers coaxiais 1/2 superflex dim.	unid.	02		
12	Duplexador radio frequência 6598 a 2690 mhz	unid.	01		
13	Filtros RF.	unid.	02		
14	Combinador RF.	unid.	01		
15	Cabo celflex 1/2	m	60		
16	Torre estaiada 30mts. Altura com 35cmx35cmx35cm triangular.	unid.	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUT.	V.UNI.	V.TOTAL
1	Instalação completa da torre estaiada contendo 30 mts de altura, com tubos metálicos base de 1,5 mts de profundidade, constituído com tubos de bitolas de ¼ aterrados ao solo e anexados a base de concreto, suporte com união para 6 parafusos de 3/8, com acessórios de para raios e luz piloto.	SER.	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					



**PORTARIA 095/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**PORTARIA Nº 095, de 21 de Agosto de 2023.**

*“Concede licença prêmio ao servidor municipal SIDINEI SANTOS DA SILVA e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor municipal **SIDINEI SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 335, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 20/04/2011 a 20/04/2016 a ser usufruído a partir de 21/08/2023 a 21/09/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO SANTOS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000  
E-mail: fernandobritopmsl@gmail.com